

“Dispõe sobre abertura Credito Especial.”

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz sal que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito especial no valor de NCz\$ 150.000,00, destinados a atender despesas com aquisição de veículos para o setor de Educação.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á por excesso de arrecadação a se verificar no final do exercício.

Artigo 3º - O presente crédito especial ficará classificado no orçamento vigente sob nº 4130 - 08.42.188.1.07 A:

| | |
|------------------|-------------------------|
| 08 | educação e Cultura |
| 08.42 | Ensino de Primeiro Grau |
| 08.42.188 | Ensino Regular |
| 08.42.188.1.07 A | Aquisição de Veículos |

Artigo 4º - Fica alterado em igual valor o Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 31 de outubro de 1.989 – 25º Ano de Emancipação Político – Administrativa.

APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

WAGNER VICENTI FERRARI
Contador CRC 81843